DECRETO Nº 3.528, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.497, DE 20/08/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.497, de 20 de agosto de 2009, destinado a cobrir despesas com repasse de convênio FNDE/PNAEP– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, com as seguintes denominações:

Órgão ..... 02 – Executivo
Unidade ..... 07 – Educação

FICHA *******	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
195	0012036500212021	339030.00000	Material de Consumo	12.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os repasses provenientes de Recursos de Convênio.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de agosto de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado